

Ata da Oitava Sessão Extraordinária, do Quarto ano da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos onze de dezembro de dois mil e doze, às vinte e duas horas, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri. Vice-Presidente Sr. Fábio Augusto Pina. Secretários Srs. Rubens das Virgens e Alfredo Chiavegato Neto. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Sr. Edison Cardoso de Sá para proferir o seguinte texto: Livro dos Salmos 126/127: Se o Senhor não constrói a casa, em vão labutam os seus construtores. Se o Senhor não guarda a cidade, em vão vigiam os guardas. É inútil que vocês madruguem e se atrasem para deitar, para comer o pão com duros trabalhos: aos seus amigos, ele o dá enquanto dormem! A herança que Javé concede são os filhos, seu salário é o fruto do ventre: os filhos da juventude são flechas na mão de um guerreiro. Feliz o homem que enche sua aljava com elas: não será derrotado nas portas da cidade quando litigar com seus inimigos.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini e Rubens das Virgens. A seguir, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para deliberação de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual, deu início à Ordem do Dia: Em segunda discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar n.º 005/2012, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 8º, acresce os §§1º e 2º do art. 15, da Lei Complementar n.º 189/2011, que dispõe sobre autorização urbana no Município de Jaguariúna e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Projeto de Lei Complementar n.º 018/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Mapa Genérico de Valores e fixa os critérios de apuração do Valor Venal dos Imóveis, para efeito de cálculo do IPTU, no exercício de 2013, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3.

Projeto de Lei Complementar nº 019/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela I, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, I, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Projeto de Lei Complementar nº 020/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela II, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, I do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o referido projeto aprovado por unanimidade de votos; 6. Projeto de Lei Complementar nº 021/2012, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos arts. 2º e 11, da Lei Complementar nº 172/2010, que institui o Programa de recuperação Fiscal de Empresas e Saneamento de Débitos dos Contribuintes perante a Fazenda Municipal – REFIS, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, I do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 7. Projeto de Lei nº 043/2012, do Executivo Municipal, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, para o exercício de 2013. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, VIII do R.I.), em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, Em Primeira Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 022/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para concessão de retribuição aos professores e diretores titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação. O Sr. Presidente designou a Vereadora Karina Valéria Rodrigues como Relatora Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual, suspendeu a sessão. Decorrido o prazo necessário para a elaboração do parecer, o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do parecer da Relatora Especial; a seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 022/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para concessão de retribuição aos professores e diretores titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para a elaboração da ata daquela Sessão Extraordinária. Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a Sessão colocação em votação a Ata daquela Sessão, que foi aprovada por

unanimidade de votos pelo Plenário e assinada pela Mesa. A seguir, encerrou a Sessão, lembrando que a seguir, haveria mais uma sessão extraordinária. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri
Presidente

Vereador Fábio Augusto Pina
Vice-Presidente

Vereador Rubens das Virgens
Primeiro Secretário

Vereador Alfredo Chiavegato Neto
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

